

DECISÃO N.º 005/2022

COMISSÃO ESPECIAL EXAMINADORA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022-SME

Ref. Protocolo n.º 2022061999

Requerente: Emily Gregório

Objeto: Recurso do resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado Edital n.º. 001/2022 – SME

A **COMISSÃO EXAMINADORA**, no uso de suas atribuições e competência que lhe é outorgada através do Decreto n.º 1307/2022 – SME vem através deste para tratar do seguinte assunto:

I – RESUMO DO CASO

Trata-se de recurso apresentado pela Sra. Emily Gregório, referente ao protocolo n.º 2022061999, datado de 19/08/2022, onde em síntese a requerente solicita que seja reconsiderada a análise de títulos e experiência.

A **COMISSÃO EXAMINADORA**, em cumprimento ao Decreto n.º 1307/2022, em seu artigo 2.º, inciso II que tem a seguinte redação: *“Examinar e Avaliar os documentos dos candidatos.”* Ainda no uso de suas atribuições e competência que lhe é outorgada no inciso III – *“Auxiliar no que for necessário o julgamento dos recursos interpostos pelos candidatos.”*, define:

II – ANÁLISE DO CASO.

Após análise do recurso que fundamentou a solicitação pela requerente, a comissão constatou que a declaração do curso apresentado no ato da inscrição informa que a requerente ainda não concluiu o mesmo descumprindo o item 5.2 alínea G que dispõe sob a cópia de certificados, diplomas e títulos para fins de comprovação de cursos realizados. Em relação à experiência profissional a comissão constatou que foi declarado 3 meses na área pretendida conforme as regras do Edital 001/2022

Conclui-se que diante do formulário para apresentação de recurso do Anexo VII do Edital 001/2022 - SME, a requerente não acostou ao processo a comprovação do curso realizado.

III – DECISÃO

ANTE AO EXPOSTO a Comissão se manifestou por unanimidade, **INDEFERIR** o argumento do recurso apresentado em relação à análise de títulos. Em relação à experiência profissional a Comissão se manifestou por unanimidade, **DEFERIR** o argumento do recurso apresentado, determinando:

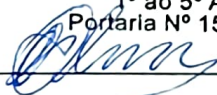
- a) Alteração do tempo de serviço da requerente para 3 meses de experiência.
- b) Alteração na classificação do Processo Seletivo para qual se inscreveu, respeitando o limite de vagas aferido no edital.

NOTIFICAR a requerente do conteúdo da Decisão.

Determinando ainda o arquivamento da decisão junto ao processo da requerente.

Caldas Novas/GO, 22 de Agosto de 2022.

Nilvani de Oliveira
Coord. Pedagógica
1º ao 5º Ano
Portaria Nº 156/2021
Secretária da Comissão Especial Examinadora



Nilvani de Oliveira

Presidente da Comissão Especial Examinadora

Decreto nº 1307/2022



Cristina Cicilio Duarte

Secretária da Comissão Especial Examinadora

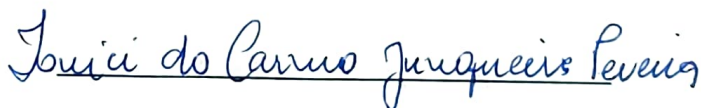
Decreto nº 1307/2022



Eduardo Vinicius F. de Oliveira

Membro da Comissão Especial Examinadora

Decreto nº 1307/2022



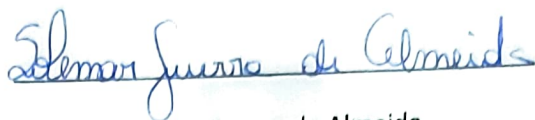
Ionice do Carmo Junqueira Pereira

Membro da Comissão Especial Examinadora

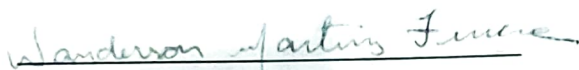
Decreto nº 1307/2022


Jackeline Fernandes de Moura

Membro da Comissão Especial Examinadora
Decreto nº 1307/2022



Solemar Guerra de Almeida
Membro da Comissão Especial Examinadora
Decreto nº 1307/2022



Wanderson Martins Ferreira
Membro da Comissão Especial Examinadora
Decreto nº 1307/2022